

Concorrência Presencial n.º: 002/2025

Objeto: Construção de novo plenário e bloco administrativo para a ALEMS

CREDENCIAMENTO

Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda
CNPJ: 03.701.380/0001-80
Representante legal: Giuliano Merolli
E-mail: engenharia@embrali.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 03.701.380/0001-80, com sede à Rua 4, nº 1400, Quadra 73, Lote Area Total, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74.025-020, representada por seu sócio administrador Guilhermino Moraes Melo, RG 4096707 DGPC/GO e CPF 967.994.711-49.

OUTORGADOS

Gilberto Merolli Netto, RG 4.075.561-6, CPF 792.483.309-91, Gabriel Balsini Merolli, RG 9.406.910-6, CPF 101.589.989-79 e Giuliano Balsini Merolli, RG 9.288.452-0, CPF 085.104.169-82.

PODERES

Poderes específicos para atuar nos processos licitatórios abaixo relacionados, podendo efetuar o cadastro do fornecedor, operar plataformas, entregar e retirar documentos e envelopes, apresentar questionamentos, recursos, contrarrazões e impugnações, usar ou desistir de prazos recursais, assinar documentos, contratos, propostas, atas, dar lances e demais atos necessários à defesa dos interesses da empresa, podendo substabelecer.

PROCESSOS

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul – Concorrência Presencial nº 002/2025 – Objeto: Construção de um novo plenário e bloco administrativo de apoio aos parlamentares, servidões e visitantes da ALEMS.

Goiânia – GO | 14 de agosto de 2025.

Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda

SUBSTABELECIMENTO ✓

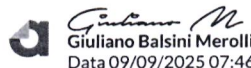
OUTORGANTE / OUTORGADO

Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.701.380/0001-80, através de seu procurador, o Sr. Giuliano Balsini Merolli, RG: 9.288.452-0 e CPF: 085.104.169- 82, procurador da empresa Porto Belo Engenharia E Comércio Ltda, CNPJ: 03.701.380/0001-80, substabelece poderes com reserva ao Sr. **Luiz Pedro Fornari Balduino**, Carteira de Identidade RG nº 1.892.191 e CPF 026.064.551-69, para representa-la no processo licitatório abaixo relacionado, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom, fiel e completo cumprimento do presente mandato.

PROCESSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul – Concorrência Presencial nº 002/2025 – Objeto: Construção de um novo plenário e bloco administrativo de apoio aos parlamentares, servidores e visitantes da ALEMS.

Goiânia – GO | 09 de setembro de 2025.


Giuliano Balsini Merolli
Data 09/09/2025 07:46
#2dcebffe8d6a11f0a5c242010a2b601d

SIGNATÁRIO

Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda

Giuliano Merolli

Página de auditoria



Hash SHA256 do original 0efda20cad7a4363016860028ba7d283a2644c50842727dd6cd6a77c1cabd53d

Link de validação: <https://valida.ae/8f3634bae05f05314a148aed1c3b258eb64ea1e35e2bcec0d>

Última atualização em 09/09/2025 07:46

Assinaturas realizadas: 1/1

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



Giuliano Balsini Merolli
Data 09/09/2025 07:46
#2dcebffe8d6a11f0a5c242010a2b601d

SIGNATÁRIO

Histórico

-  09/09/2025 07:46 **Giuliano Balsini Merolli** (engenharia@embrali.com.br, CPF 085.104.169-82) criou este documento
-  09/09/2025 07:46 **Giuliano Balsini Merolli** (engenharia@embrali.com.br, CPF 085.104.169-82) visualizou este documento pelo IP 187.88.117.154
-  09/09/2025 07:46 **Giuliano Balsini Merolli** (engenharia@embrali.com.br, CPF 085.104.169-82) assinou este documento pelo IP 187.88.117.154

7

7

7

7

7

PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.701.380/0001-80
NIRE 52.20278107-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPRS PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.202.219/0001-67, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52203583551, em 20/09/2016, sediada na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **CELSO DE PAULA E SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 459544, expedida por DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.730.461-72, natural de Franca – SP, nascido em 05/09/1956, filho de Celso de Paula e Silva e Geralda Barbosa Silva, residente e domiciliado na Rua Dos Lírios, Quadra 09. Lote 08, Jardins Munique, Goiânia - Goiás, CEP: 74886-089.

AL3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.032.744/0001-68, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52600126253, em 12/09/2014, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 3530/D-GO, expedida em 08/12/1984 pelo CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.807.811-53, natural de Goiânia – GO, nascido no dia 23/12/1960, filho de Agostinho David Alcântara e Terezinha Alves Torres Alcântara, residente e domiciliado na Rua 1, 480, Apto. 1201, Condomínio Tainá, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.115-040.

FPN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.148.960/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52600310160, em 12/09/2016, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **FÁBIO DE PAULA NEVES**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 11622795, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.760.696-57, natural de Uberlândia – MG, nascido no dia 08/02/1984, filho de Eduardo Mariano Neves e Deli Paula Barbosa Neves, residente e domiciliado na Rua Amelia Artiaga Jardim, nº 450, apt 901, Edifício Miami One, Setor Marista,

Goiânia – GO, CEP:
74180-070.

GM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.933.199/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG no NIRE nº 52205107292 em 22/02/2021, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Lote Area Total, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **GUILHERMINO MORAES MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG) nº 4096707, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.994.711-49, natural da cidade de Caiapônia – GO, data de nascimento 11/08/1982, residente e domiciliado na Rua T-27, Lote 1119/1120, Edifício Jardim das Ravanallas, Apto. 2004, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74210- 030.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.701.380/0001-80, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52.20278107-3, em 09/04/2010, com sede na com sede na Rua 4, nº 1400, Quadra 73, Lote Area Total, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74.025- 020., doravante denominada "Sociedade", resolvem promover a seguinte alteração, nos termos ora dispostos:

I – DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS

A Sociedade resolve abrir, neste ato, uma filial que ficará estabelecida a **Rua Visconde do Rio Branco, 759 – Sala nº 47 – Bairro Oficinas CEP: 84035-270 – Ponta Grossa – Paraná**

II– RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todos os demais dispositivos e cláusulas do Contrato Social desta Sociedade, não expressamente mencionados neste instrumento e que não estejam em desacordo com as alterações ora realizadas, permanecem integralmente em vigor.

III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as alterações ora indicadas, o Contrato Social da Sociedade passa a vigor conforme as cláusulas e condições abaixo consolidadas:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

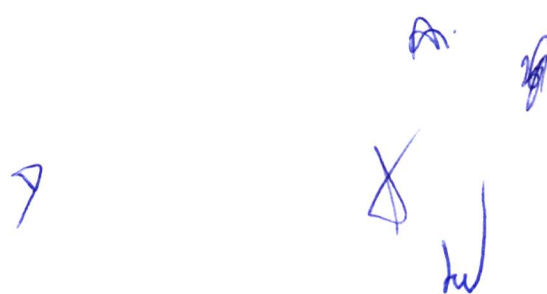
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**CNPJ: 03.701.380/0001-80****NIRE 52.20278107-3**

CPRS PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.202.219/0001-67, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52203583551, em 20/09/2016, sediada na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **CELSO DE PAULA E SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 459544, expedida por DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.730.461-72, natural de Franca – SP, nascido em 05/09/1956, filho de Celso de Paula e Silva e Geralda Barbosa Silva, residente e domiciliado na Rua Dos Lírios, Quadra 09. Lote 08, Jardins Munique, Goiânia - Goiás, CEP: 74886-089.

AL3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.032.744/0001-68, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52600126253, em 12/09/2014, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 3530/D-GO, expedida em 08/12/1984 pelo CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.807.811-53, natural de Goiânia – GO, nascido no dia 23/12/1960, filho de Agostinho David Alcântara e Terezinha Alves Torres Alcântara, residente e domiciliado na Rua 1, 480, Apto. 1201, Condomínio Tainá, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.115-040.

FPN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.148.960/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52600310160, em 12/09/2016, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **FÁBIO DE PAULA NEVES**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.622.795, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.760.696-57, natural de Uberlândia – MG, nascido no dia 08/02/1984, filho de Eduardo Mariano Neves e Deli Paula Barbosa Neves, residente e domiciliado na Rua Amelia Artiaga Jardim, nº 450, apt 901, Edifício Miami One, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74180-070.

GM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.933.199/0001-25, registrada na Junta



Comercial do Estado de Goiás – JUCEG no NIRE nº 52205107292 em 22/02/2021, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Lote Area Total, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **GUILHERMINO MORAES MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4096707, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.994.711-49, natural da cidade de Caiapônia – GO, data de nascimento 11/08/1982, residente e domiciliado na Rua T-27, Lote 1119/1120, Edifício Jardim das Ravanallas, Apto. 2004, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74210- 030.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PORTO BELO ENGENHARIA ECOMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.701.380/0001-80, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52.20278107-3, em 09/04/2010, com sede em Goiânia - Goiás, na Rua 4, nº 1400, Quadra 73, Lote Area Total, Setor Central, CEP: 74.025-020, doravante denominada "Sociedade", resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o respectivo Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

A Sociedade gira sob a denominação social de **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, e nome fantasia **PORTO BELO ENGENHARIA**, com sede na Rua 4, nº 1400, Quadra 73, Lote Area Total, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74.025- 020.

Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e teve seu início em 15/06/1987.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS

A Sociedade tem as seguintes filias: (a) **FILIAL GOIÂNIA – GO**, com endereço na Rua 4, nº 1400, Quadra 73, Lote Área total, Setor Central, CEP: 74.025-020, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90040746-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0002-60; (b) **FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**, com endereço na Avenida Elmar Arantes Cabral, Quadra 06, Lote 01-E, Parque Industrial de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.993-535, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90054565-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0004-22; (c) **FILIAL BRASÍLIA – DF**, com endereço no SHS, Quadra 06, Brasil 21, Bloco A, Sala 501, Brasília – DF, CEP: 70316-102, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53900274178, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0007-75; (d) **FILIAL PALMEIRA DOS INDIOS – AL**, com endereço na Rua Sebastiao Barbosa, nº 51, Bairro Juca Sampaio, CEP: 57603-040, com registro na Junta Comercial de Alagoas sob o nº 27905200554, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0013-13; (f) **FILIAL ÁGUAS LINDAS DE GOIAS –**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

GO, com endereço na Rua 01, Quadra P9, Lote 10, Bairro Chácaras Coimbra, CEP: 72.911-515, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52901069437, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0014-02; e (g) **FILIAL IMPERATRIZ -MA**, com endereço na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1986, Centro, CEP: 65.900-010, com registro na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21900606921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0015-85; (h) **FILIAL PONTA GROSSA – PR**; com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 759 – Sala nº 47 – Bairro Oficinas CEP: 84035-270 – Ponta Grossa – Paraná; podendo abrir, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da Sociedade é a exploração do ramo da construção civil em geral, engenharia civil, pavimentação, incorporação imobiliária, intermediação na locação de imóveis para eventos artísticos e culturais, locação de bens móveis próprios ou de terceiros, compra, venda e aluguel de imóveis próprios e gestão empresarial.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 42.122.366,00 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais), dividido em 42.122.366 (quarenta e duas milhões, cento e vinte e duas mil, trezentas e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
FPN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10	4.212.236	4.212.236,00
CPRS PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,5	18.744.453	18.744.453,00
AL3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	44,5	18.744.453	18.744.453,00
GM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA	1	421.224	421.224,00
TOTAL	100	42.122.366	42.122.366,00

Parágrafo Primeiro – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social.

Parágrafo Segundo – As quotas são incomunicáveis, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, se postas a venda,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (CC art. 1056 e 1057), bem como são impenhoráveis e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial. De consequência, não podem ser dadas em penhor, salvo decisão unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL

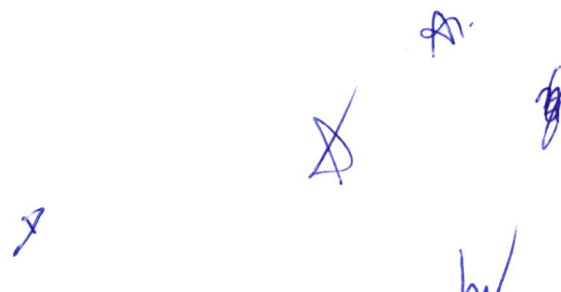
A Sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c 997, VIII, do CC/2002. A responsabilidade de cada sócio é a restrição do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A administração da Sociedade, gestão e desempenho das atividades e negócios da empresa, bem como sua representação em juízo ou fora dele é exercida isoladamente pelo administrador não sócio **Agostinho Alcântara Neto**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 23/12/1960, natural de Goiânia – GO, filho de Agostinho David Alcântara e Terezinha Alves Torres Alcântara, portador da Carteira de Identidade nº 3530/D-GO, expedida em 08/12/1984 pelo CREA-GO, inscrito no CPF n. 263.807.811-53, residente e domiciliado na Rua 1.480, apt. 1201, Condomínio Tainá, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.115- 040 ou então pelo administrador não sócio **Fábio de Paula Neves**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.622.795, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 063.760.696-57, natural de Uberlândia – MG, nascido no dia 08/02/1984, filho de Eduardo Mariano Neves e Deli Paula Barbosa Neves, residente e domiciliado na Rua Amelia Artiaga Jardim, nº 450, apto 901, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74180-070., ou então pelo administrador não sócio **Guilhermino Moraes Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caiapônia – GO, data de nascimento 11/08/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4096707, expedida por DGPC/GO e CPF: nº 967.994.711- 49, residente e domiciliado na Rua T-62, nº 122, Edifício Cabiuna, Apartamento 1502, Quadras-34, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP: 74823-330.

Parágrafo Segundo – A Sociedade é representada judicial e extrajudicialmente, ativa e



passivamente, na forma definida no caput desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Fica vedado, sem autorização unânime dos administradores, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, tais como avais, fianças, abonos de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto – Os administradores fazem jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será levado a débito da conta de despesas da Sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A reunião ordinária (anual) dos sócios será no dia 30 de abril do ano subsequente ao do encerramento do exercício imediatamente anterior, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local, data, devidamente justificada, quando, então, observar-se-á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

Parágrafo Segundo - As reuniões dos sócios serão realizadas na sede social. Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresse consentimento dos outros sócios, sendo ineficaz em relação à Sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator pessoalmente a responsabilidade.

Parágrafo Único – Os sócios têm em igualdade de condições, preferência para a aquisição das quotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no Capital Social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

aos que foram ofertados ao sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, será levantado um balanço especial nessa data e, se convier à Sociedade e aos herdeiros do pré-morto, será feita a admissão dos mesmos, com todos os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OMISSÕES

Para os casos omissos neste Contrato, são aplicadas as disposições legais constantes na Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para nele decidir qualquer ato omissos, oriundo do presente contrato.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

O presente instrumento de rerratificação e consolidação do Contrato Social da Sociedade deverá ser devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Goiânia – GO como único competente para dirimir quaisquer eventuais dúvidas, discussões, demandas ou omissões referentes ao presente instrumento de rerratificação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais

Ar.

Ar.

X

4

W

privilegiado que seja, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além de custas processuais, os honorários advocatícios gastos para o deslinde do caso.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via redigida e impressa de um só lado para que produza um só efeito.

Goiânia, 26 de Maio de 2025.

CPRS PARTICIPAÇÕES LTDA.

neste ato representada por **CELSO DE PAULA E SILVA FILHO SÓCIA**

AL3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

neste ato representada por **AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO SÓCIA**

FPN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

neste ato representada por **FÁBIO DE PAULA NEVES SÓCIA**

GM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA.

neste ato representada por **GUILHERMINO MORAES MELO SÓCIA**

FÁBIO DE PAULA NEVES

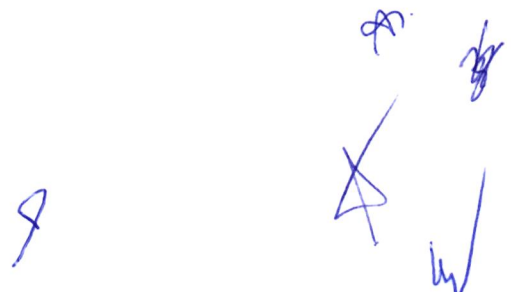
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

GUILHERMINO MORAES MELO

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06376069657	FABIO DE PAULA NEVES
09573046172	CELSO DE PAULA E SILVA FILHO
26380781153	AGOSTINHO ALCANTARA NETO
96799471149	GUILHERMINO MORAES MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2025 11:03 SOB Nº 20251416879.
PROTOCOLO: 251416879 DE 30/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508822557. CNPJ DA SEDE: 03701380000180.
NIRE: 52202781073. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.